



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc. 5099
30/06/21

18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.089/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em [REDACTED]

e de outro lado CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.01.657.419/0001-83 com sede na ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL, situada à Rua Mármore, nº140, Bairro Conjunto Carajás / Pedra Azul, em Contagem/MG, CEP.32183-280, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por seu Presidente Gilson Valter Lúcio de Oliveira, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso 089/2019 até 31/08/2021 em razão do aporte financeiro descrito na Cláusula Primeira deste termo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 29 de junho de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


GILSON VALTER LUCIO DE OLIVEIRA
Caixa Escolar VALTER FAUSTO DO AMARAL

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 089/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
ASSINADO: 29/06/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/08/2021.

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 074/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
ASSINADO: 29/06/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/07/2021.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 054/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSÉ SILVINO DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
ASSINADO: 29/06/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/07/2021.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

**CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA**

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 379/2021

PROCESSO nº 03475/2019-02A
RECORRENTE: ESMAEL DE OLIVEIRA ALVES
ASSUNTO: Alteração da Utilização do Imóvel
RELATORA: Kênia Dutra de Campos
DATA DO JULGAMENTO: 29 de junho de 2021.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO



REGIME DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL. ALTERAÇÃO DE COMERCIAL PARA RESIDENCIAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – EMPRESAS BAIXADAS PERANTE FISCO MUNICIPAL E FEDERAL - INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. Em decisão unânime, acompanhando a relatora, a Primeira Câmara conheceu do Recurso Voluntário e dou-lhe provimento, no sentido de alterar a decisão de primeira instância de no sentido de deferimento do pedido de alteração do regime de utilização do imóvel constituído pelo lote B-18, quadra 0062, de índice cadastral nº 08.250.0010.001, localizado na Rua Vergana, nº 502, Bairro Parque Novo Progresso – 1ª Seção, Contagem/MG., por ter sido constatado no assentamento deste Fisco que as empresas Jandira Tomaz Santana e CENBRASIL – Assistência Nicolau L.A. POP. CARENTES DO BRASIL encontram-se baixadas. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura, e a Sra. Kênia Dutra de Campos.



ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL

Rua Mármore, 140, Conj. Carajás – B. Pedra Azul
Contagem / MG, CEP: 32183-260, Tel:(31)3352-5235
E-mail: em.walterfausto@edu.contagem.mg.gov.br

ASSUNTO: Prorrogação de prazo.

Ofício 44/2021 Contagem, 29 de Junho de 2021.




Venho, respeitosamente, através deste, solicitar, prorrogação de 60 dias no prazo para execução do contrato administrativo CT 001/2020 - "contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços para construção parcial de muro, três salas de aula e um auditório para a E.M. Walter Fausto do Amaral". A empresa responsável pela obra é a PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 10.591.922/0001-74, cujo contrato está sob a vigência do 7º Termo aditivo do Termo de Compromisso 089/2019.

A prorrogação se faz necessária porque houve embargo da obra e a mesma se encontra em processo de desembargo para finalização.

Por isto solicito que seja analisado e deferido este pedido de prorrogação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


E.M. Walter Fausto do Amaral
Gilson Valter Lúcio de Oliveira
Diretor - Matrícula: 121432-9
Gilson Valter Lúcio de Oliveira

Dirigente Escolar.

À Ilmo Sr.

Antônio David de Souza Junior

Secretário Adjunto/ SEDUC.

